



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 6.991, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Unidade	1601 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	15 URBANISMO
Subfunção:	0452 SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0360 COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Ação:	2,149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS
Elemento:	339040000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Valor:	R\$ 1.000,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 1

Órgão:	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade	1501 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	27 DESPORTO E LAZER
Subfunção:	0812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0220 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
Ação:	2,150 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
Elemento:	339040000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Valor:	R\$ 1.000,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 2

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

16 1601 15 0452 0360 2,149 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	R\$ 1.000,00
---	--------------

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

TABELA 1

15 1501 27 0812 0220 2,150 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	R\$ 1.000,00
---	--------------

TABELA 2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração